



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 202, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

Versão Compilada

Cria as especialidades de Engenharia Civil, Arquivologia e Gestão Pública na área de Apoio Técnico Especializado do cargo de Analista do Quadro de Pessoal do Conselho Nacional do Ministério, altera os Anexos II, III, IV e V, da Portaria CNMP-PRESI nº 75, de 8 de abril de 2014, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 130-A, inciso I, da Constituição Federal, e tendo em vista o contido no art. 3º, parágrafo único, da Lei nº 11.415, de 15 de dezembro de 2006, nos arts. 1º, § 1º, e 5º, ambos da Lei nº 12.412, de 31 de maio de 2011, e no art. 12, inc. XIV, da Resolução nº 92, de 13 de março de 2013 (Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público - RICNMP), RESOLVE:

Art. 1º Criar, na área de atividade de Apoio Técnico Especializado do cargo de Analista do Quadro do Pessoal do Conselho Nacional do Ministério Público, conforme previsto no art. 6º da Portaria CNMP-PRESI nº 075, de 8 de abril de 2014, as especialidades de Engenharia Civil, Arquivologia e Gestão Pública, observadas as atribuições definidas no Anexo V da mencionada Portaria.

Art. 2º Os Anexos I e II da Portaria CNMP-PRESI nº 75, de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Anexo I da Portaria CNMP-PRESI nº 75/2014.
DESCRIÇÃO DE CARGOS EFETIVOS DO CNMP

Situação anterior			Situação atual			
			Descrição			Descrição sintética
Cargo	Área de	Especialidade	Cargo	Área de	Especialidade	

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Atividade				Atividade					
Analista	Apoio Jurídico	Direito	Analista do CNMP	Apoio Jurídico	Direito	Analista Jurídico			
Situação anterior			Situação atual						
			Descrição			Descrição sintética			
Cargo	Área de Atividade	Especialidade	Cargo	Área de Atividade	Especialidade	Descrição sintética			
	Apoio Técnico Administrativo	Biblioteconomia		Apoio Técnico Especializado	Biblioteconomia	Analista de Biblioteconomia			
		Comunicação Social			Comunicação Social	Analista de Comunicação Social			
		Estatística			Estatística	Analista de Estatística			
	Perícia	Arquitetura			Arquitetura	Analista de Arquitetura			
		Contabilidade			Contabilidade	Analista de Contabilidade			
		Engenharia Elétrica			Engenharia Elétrica	Analista de Engenharia Elétrica			
		-			Engenharia Civil	Analista de Engenharia Civil			
	Apoio Técnico Especializado	Finanças e Controle			Planejamento e Orçamento	Apoio Técnico Administrativo	Arquivologia	Analista de Arquivologia	
							Gestão Pública	Analista de Gestão Pública	
	Tecnologia da Informação e Comunicação	Desenvolvimento de Sistemas			Suporte e Infraestrutura	Tecnologia da Informação e Comunicação	Controle Interno	Analista de Controle Interno	
				Planejamento e Orçamento			Analista de Planejamento e Orçamento		
		Desenvolvimento de Sistemas		Analista de Desenvolvimento de Sistemas					
						Suporte e Infraestrutura	Analista de Suporte e Infraestrutura		

Anexo II da Portaria CNMP-PRESI nº 75/2014.
TABELA DE CODIFICAÇÕES DE CARGOS EFETIVOS

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ANALISTA DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Analista Jurídico	AN 101.00
Analista de Arquitetura	AN 102.01
Analista de Biblioteconomia	AN 102.02

ANALISTA DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Analista de Comunicação Social	AN 102.03
Analista de Contabilidade	AN 102.04
Analista de Engenharia Elétrica	AN 102.05
Analista de Estatística	AN 102.06
Analista de Engenharia Civil	AN 102.07
Analista de Arquivologia	AN 102.08
Analista de Gestão Pública	AN 102.09
Analista de Controle Interno	AN 103.01
Analista de Planejamento e Orçamento	AN 103.02
Analista de Desenvolvimento de Sistemas	AN 104.01
Analista de Suporte e Infraestrutura	AN 104.02

Art. 3º O Anexo IV da Portaria CNMP-PRESI nº 75, de 2014, passa a vigorar acrescido das descrições, atribuições básicas e requisitos de investidura definidos no Anexo V para os cargos de Analista/Apoio Técnico Especializado/Engenharia Civil, Analista/Apoio Técnico Especializado/Arquivologia e Analista/Apoio Técnico Especializado/Gestão Pública.

Art. 4º O Anexo V da Portaria CNMP-PRESI nº 75, de 2014, passa a vigorar com exclusão das especialidades criadas por esta Portaria.

~~Art. 5º Estabelecer a distribuição dos cargos efetivos criados pelo art. 2º da Lei nº 11.415, de 2006, por área de atividade/especialidade, conforme quadro a seguir:~~

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO CARGO	QUANTIDADE
Analista Jurídico	40
Analista de Arquitetura	1
Analista de Biblioteconomia	1
Analista de Comunicação Social	6
Analista de Contabilidade	1

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Analista de Engenharia Elétrica	1
Analista de Estatística	2
Analista de Engenharia Civil	1
Analista de Arquivologia	1
Analista de Gestão Pública	5
Analista de Controle Interno	5
Analista de Planejamento e Orçamento	1
Analista de Desenvolvimento de Sistemas	14
Analista de Suporte e Infraestrutura	9
Subtotal	88

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO CARGO	QUANTIDADE
Analista Jurídico	40
Analista de Arquitetura	1
Analista de Biblioteconomia	1
Analista de Comunicação Social	6
Analista de Contabilidade	1
Analista de Estatística	2
Analista de Engenharia Civil	2
Analista de Arquivologia	1
Analista de Gestão Pública	5
Analista de Controle Interno	5
Analista de Planejamento e Orçamento	1
Analista de Desenvolvimento de Sistemas	14
Analista de Suporte e Infraestrutura	9
Subtotal	88

[\(Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 20, de 9 de fevereiro de 2018\)](#)

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO CARGO	QUANTIDADE
Técnico Administrativo	96
Técnico de Controle Interno	1
Técnico de Orçamento	2
Técnico de Segurança Institucional	17
Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação	5
Subtotal	121
TOTAL	209

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO CARGO	QUANTIDADE
Técnico Administrativo	99
Técnico de Orçamento	2
Técnico de Segurança Institucional	17
Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação	3
Subtotal	121

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO CARGO	QUANTIDADE
TOTAL	209

(Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 16 de junho de 2015)

(Revogado pela Portaria CNMP-PRESI nº 293 de 19 de setembro de 2022)

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília-DF, 10 de novembro de 2014.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS